



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 32/2025.

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação é a aquisição de 2 ventiladores verticais tipo torre para suprir as necessidades do Conselho Regional de Psicologia - CRP20, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A aquisição de ventiladores visa proporcionar melhor circulação de ar e conforto térmico tanto na Coordenação Geral quanto na recepção do setor de atendimento, locais que registram intenso fluxo de pessoas durante o expediente. Destaca-se que essa aquisição se justifica, ainda, pela inexistência de infraestrutura elétrica adequada para instalação de aparelhos de ar-condicionado, inviabilizando, neste momento, soluções alternativas de climatização.

2.3. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral	Ludyane Neves.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o registrado nos autos com base na necessidade observada, o item deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço;

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando a ferramenta BANCO DE PREÇOS que é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado, considerando a especificidade dos materiais a serem fornecidos o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento desse item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a contratação foi a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

6.2. A empresa contratada para o fornecimento dos ventiladores deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais entregues;

6.3. Deverá também fornecer o objeto diretamente ao CRP20, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região
AM-RR
SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região AM-RR



6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidem direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

6.5. Os ventiladores entregues serão verificados de acordo com a especificação presente no Termo de Referência e a empresa deverá se responsabilizar caso haja discordância com o especificado, assumindo os custos necessários para as adequações necessárias;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. 7.1.1. A relação entre a demanda prevista e a quantidade do item está de acordo com a necessidade deste Conselho e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 872,26.

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$.872,26 (Oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VENTILADOR TIPO TORRE a) função: ventilação giratória; b) tensão: 127 V; c) potência: no mínimo, 50 W; d) número de velocidades: no mínimo, 3 (três); e) nível de ruído: no máximo, 65 dB; f) função timer: programação de funcionamento por, no mínimo, 120 minutos; g) altura: no mínimo 80 cm; h) cores: preto ou cinza.	453590	UND	2	436,13	872,26

Tabela 1

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento desse item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região AM-RR**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Espera-se alcançar com essa contratação os seguintes benefícios: Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O fornecedor deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

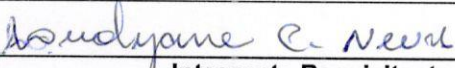
15.1. O tipo de serviço ora descrito é classificado como serviço comum, pois é essencial para o bom funcionamento de todas as instituições sejam elas públicas ou privadas;

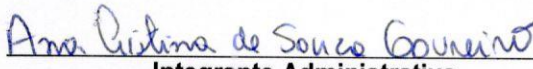
15.2. As quantidades levantadas para aquisição estão coerentes com a demanda prevista;

15.3. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

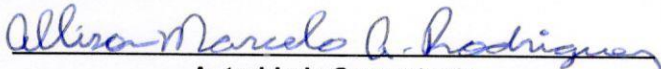
Manaus, 17 de junho de 2025.

16. Responsáveis


Integrante Requisitante
Ludiane Cavalcante Neves
Coordenação Geral


Integrante Administrativo
Ana Cristina de Souza Loureiro
Compras/Licitação/Contratos

Aprovo:


Autoridade Competente
Allison Marcelo A. Rodrigues
Conselheiro Presidente CRP20